

# Unidade



# Ferrovária

INFORMATIVO DO SINDICATO DOS FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS DA BAHIA E SERGIPE FILIADO A FITF/CNTTL/CUT ANO XXX Nº 776/AGO/2020

## CAMPANHA SALARIAL 2020/2021 VALEC/FIOL

### Missão do SINDIFERRO é lutar para preservar o emprego e a saúde do trabalhador durante a pandemia

A pandemia segue no mundo. A América Latina é um dos epicentros do Coronavírus, e no Brasil, a doença é imprevisível. Os governos, a serviço do capital, aproveitam a crise sanitária para ampliar ataques contra a classe trabalhadora e seus direitos, ao mesmo tempo em que a dominação imperialista agrava essa situação, colocando a questão da soberania nacional como inseparável da luta contra o sistema capitalista mundial, ou seja, do imperialismo, o verdadeiro responsável pelas consequências terríveis causadas pela pandemia.

recomendações da Comissão Interamericana de Direitos Humanos frente à pandemia da Covid-19. Na Resolução nº 1/2020 – Pandemia e Direitos Humanos na América, a CIDH considera que as Américas são as regiões mais desiguais do planeta, caracterizadas por profundas lacunas sociais, agravadas pelas altas taxas de informalidade do trabalho e rendas precárias, o que torna mais agudo o impacto socioeconômico da crise sanitária.

Bolsonaro contraria todas as recomendações, seja da CIDH, OMS e principais líderes do planeta, pois estimula a volta do trabalho e reabertura do comércio mesmo com taxas de mortalidade que não diminuem de jeito algum; não protege os empregos e não proíbe as demissões, individuais ou coletivas; não garante a liberdade de negociação sindical, ao alijar os sindicatos dos acordos com os empregados; e veta auxílio a vasta gama de trabalhadores informais, extrativistas, pescadores, agricultores, ambulantes, atletas, diaristas, motoristas de aplicativos e vans, dentre outros.

Como se vê, Jair Bolsonaro comete crime de responsabilidade, conforme item 9 do art. 7º, da Lei nº 1.079, de 10.04.1950, já que viola direitos sociais assegurados na Constituição Federal, que devem sempre visar a melhoria da condição social dos trabalhadores.



As crises econômica e política alijam metade da força de trabalho e aprofunda a incerteza. O governo Bolsonaro segue deixando milhões de trabalhadores desamparados durante esse período crítico de saúde pública no país.

Dessa forma, os trabalhadores que continuam a realizar suas atividades laborais devem ser protegidas dos riscos do contágio do vírus, e, em geral, deve ser dada proteção adequada a empregos, salários, liberdade de negociação sindical e coletiva, garantia de auxílios e outros direitos sociais relacionados com o ambiente de trabalho. E o que faz o governo genocida de Bolsonaro?

O presidente vai de encontro às



O governo está jogando no caos onde se sustenta no patronato, com medidas de desregulamentação a exemplo das Medidas Provisórias nº 927 e nº 936 (redução de jornada com redução de salário), a recontração por salário menor em até 90 dias, e outras de privatização (PL 4.162/2019, do saneamento básico) que representam um ataque severo aos trabalhadores, e, também, viola a proteção à saúde dos trabalhadores estabelecida na Convenção 155 da Organização Internacional do Trabalho. As MPs se resumem em menos direitos para quem trabalha, mais facilidade e benefícios econômicos para os patrões.



O auxílio miserável de R\$ 600 (isso graças ao Congresso Nacional, pois Bolsonaro e Paulo Guedes sugeriram apenas R\$ 200) não vai salvar presidente. Já são 48 pedidos de impeachment protocolados e Rodrigo Maia continua “fazendo cara” como se estivesse perdido na história.

Assim, **proteger os direitos humanos dos trabalhadores é essencial.** E o sindicato tem um papel fundamental nessa conjuntura, pois é uma organização reservada somente aos trabalhadores para defender seus interesses exclusivos contra os patrões. E a luta dos trabalhadores em torno das suas reivindicações é inseparável do combate pela ruptura dos laços de submissão ao capital, a qual esse governo representa.

Portanto, é importante levar medidas a serem incluídas no Acordo Coletivo de Trabalho que garantam e ampliem a renda econômica dos empregados e condições dignas de trabalho para todos. A manutenção dos direitos e benefícios é inegociável.

**Portanto, sob a justificativa da pandemia, o SINDIFERRO não aceitará**

**medidas de limitação ou restrição dos direitos dos empregados.**

A luta pela aplicação da Pauta de Reivindicações do Acordo Coletivo é uma necessidade imediata. E no âmbito mais geral, é necessário discutir uma saída política mais ampla, que é a da convocação de uma Constituinte Soberana para anular as medidas de Temer (Reforma Trabalhista e outras), e de Bolsonaro (Reforma da Previdência), e fazer as alterações populares (jurídica, militar, agrária etc.), sendo essa ruptura o único meio para reconquistar os direitos que foram retirados, e também, ampliá-los.

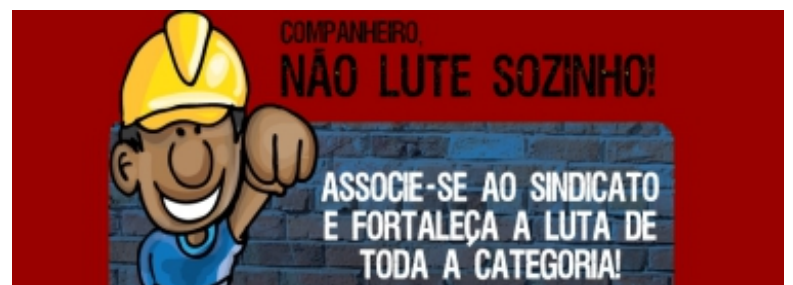
É fato que o choque das massas com o governo é obscurecido pela pandemia hoje, mas ele virá mais cedo ou mais tarde, com os generais no comando ou não.

### **CAMPANHA DE SINDICALIZAÇÃO**

Com objetivo de fortalecer a luta dos trabalhadores da VALEC-FIOL e demais ferroviários, o SINDIFERRO conta com a participação desta categoria para se fortalecer e enfrentar os ataques, não só dos empresários, mas sobretudo, do Governo Federal, que trabalha pesado para sangrar o trabalhador brasileiro.

E, apesar de tamanha afronta, os trabalhadores da VALEC-FIOL devem estar conscientes que sem o trabalho da sua entidade de classe, não será possível garantir bons reajustes salariais e, nem muito menos, garantir seus direitos e conquistas.

O valor descontado diretamente da folha de pagamento é de apenas R\$ 20,00 (nível técnico) e R\$ 40,00 (nível superior) por mês. Para se ter uma ideia, nas empresas representadas pelo SINDIFERRO (FCA/VI, CTB e VALEC), é abatido 2% dos vencimentos trabalhadores da ativa e 1% nos proventos dos aposentados e pensionistas. Nessas companhias, o percentual de filiação é de mais de 90%.



**ACESSE NOSSAS NOTÍCIAS NO SITE: [www.sindiferro.org.br](http://www.sindiferro.org.br)**

**EXPEDIENTE:** Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe – SINDIFERRO. CNPJ. 13.453.063/0001-45 Endereço Sede “Diógenes Alves”: Rua do Imperador, nº 353 – Mares – CEP 40.445-030 – Salvador-BA. Telefones (71) 3505-1263 / 3313-1263 – E-mail: secretaria.geral@sindiferro.org.br Site: www.sindiferro.org.br – Fundado em 21 de dezembro de 1983 – Todas as matérias publicadas são de inteira responsabilidade da Diretoria Executiva Colegiada. Conselho Editorial: Guilhermano da Silva Filho, Paulino Rodrigues de Moura, Manoel Cunha Filho e Cloves dos Santos Gomes. Jornalista Responsável: Rodolfo Ribeiro DRT/BA – 3452. Delegacias Sindicais: Sede “Ari Vicente”, Rua Treza de Malo, nº 30. Centro – Itapicuru-BA, CEP 46860-000 – Tel: (75) 3325-2154. Rua Antonio Pinheiro Cangucu, nº 293, Brumado-BA, CEP 46.100-000 – Tel: (77) 3441-9485. Sede “Rafael Martinelli”, Praça Aristides Maltez, nº 42, Centro, Alagoinhas-BA, CEP 48091-490 – Tel/ (75) 3422-1280. Sede “Dr. Rogério Ataláde”, Rua Operário da Leste, nº 359, Centro, Senhor do Bonfim-BA – CEP 48.970-000 – Tel: (74) 3541-4310 – Praça Dr. João Pessoa, s/n, Clube dos Ferroviários – CEP 44.360-000, São Felix-BA. Praça Ranufo Prata, nº 7, Getúlio Vargas, CEP 49005-240, Aracaju-SE.

**Tiragem: 150**